

Art. 1.º Suspender por prazo indeterminado o atendimento ao público na Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre, localizado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, São Paulo/SP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2011

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2011 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo. Art. 2º As vagas de garagem do prédio da Sede Administrativa serão distribuídas conforme segue:

Andar Número da Vaga Ocupante

Térreo 1 a 4 Secretaria Administrativa Térreo 5 e 6 Gabinete da Diretoria do Foro Térreo 7 a 10 Subsecretaria de Serviços Gerais Térreo 11 a 14 Subsecretaria de Licitações e Finanças Térreo 15 a 18 Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos

Térreo 19 a 25 Veículos Oficiais, Diretor do Foro (1 vaga), Vice-Diretor do Foro (1 vaga), Diretor da Secretaria Administrativa (1 vaga) Subsolo Todas

Art. 3º Ao entrar no prédio, os ocupantes das vagas deverão identificar-se por meio de cartão que será fornecido pela Secretaria Administrativa. Art. 4º Cabe aos titulares distribuírem, entre os servidores de sua própria área e das áreas subordinadas, os cartões de identificação para uso das vagas de números 1 a 18, mencionadas no art. 2º. Art. 5º Cabe ao Núcleo de Segurança e Transportes controlar o uso das vagas de garagem mencionadas nesta Ordem de Serviço. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 01158/11-NUAP; b) Interessado: CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; c) Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Barretos (Exercício 2011); d) Valor Mensal: R\$5.615,23; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:
Nº 00385/2011-SUCA-NUAF - SHIRLENE GALVÃO DE B. CARNEIRO